CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO nº 91, de 27 de novembro de 1979-

-Autoriza a representação da Câmara Municipal de Leme em Congresso e dá outras providências-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º- Fica a Câmara Municipal de Leme autorizada a participar do IX Congresso Nacional de Municípios a ser realizado em Curitiba, Paraná, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 1979.

ARTIGO 2º- Os componentes da edilidade que pretenderem participar da delegação deverão fornecer seus nomes ao Presidente da Câmara Municipal, incontinenti.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de verbas proprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 27 de novembro de 1979.

Ademar Monteiro
ADEMAR MONTEIRO_Presidente-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 27 de novembro de 1979.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme